



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1675 de 30 de abril de 1991.

ARTIGO 3º - Este Decreto " DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do Inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 1474, de 04 de Dezembro de 1990,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações insuficientes no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

3.	- DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO		
3.1	- Administração		
3.1.2.0.00-03.07.021-2.003	- F. 015	CR\$	1.000.000,00
7.	- DIVISÃO OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
7.5	- Serv. Municipais		
3.1.2.0.00-10.60.021-2.012	- F. 123	CR\$	5.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			<u>CR\$ 6.000.000,00</u>

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação:

5.	- DIVISÃO EDUC. CULT. ESP. TURISMO		
5.7	- Turismo		
05.04.00	- 411.1.0000-11.65.363-1.005	- F. 080	<u>CR\$ 6.000.000,00</u>

"

[Handwritten signature]



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



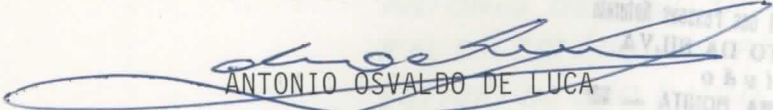
FLS.02

DECRETO N.º 1675 de 30 de abril de 1991.

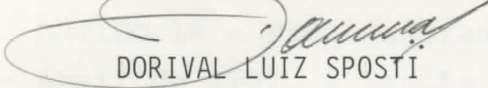
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 30 de abril de 1991.

O PREFEITO


ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTÍ

Diretor da Secretaria do Gabinete.-